



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2988A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2
Departamento de Licitações	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4
Outros atos	5
Atas de registro de preço	7
Autorização de Contratação Direta	11
Departamento de Compras	11
Autorização da Autoridade Competente	11
Convênios	11
Terceiro Setor	11
Extrato de Convênios	11
BOTUPREV	11
Licitações e Contratos	11
Ato de Autorização de Contratação Direta	11
Gestão de Pessoas	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA DE BOTUCATU**

(Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010)

Parecer para utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) nos serviços que compõem a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no município de Botucatu/SP.

RESOLUÇÃO CMPD Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Botucatu (CMPD), em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 5148, de 8 de junho de 2010;

Considerando §1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que determina que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas de que destaquem a funcionalidade e a incapacidade humana em todos os ciclos de vida, e que estas tenham caráter intersetorial, em especial com as políticas de saúde, assistência social, educação e trabalho;

Considerando que o Brasil, enquanto país membro da Organização Mundial de Saúde (OMS), por meio da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, foi urgido a utilizar a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) por força da Resolução nº 54.21 de 200/OMS em seu Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE

Que a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) seja utilizada nos serviços que compõem a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência no município:

- I. nas investigações para medir resultados acerca do acesso a serviços e o impacto dos fatores ambientais na saúde dos indivíduos;
- II. como ferramenta para avaliar necessidades, compatibilizar tratamentos e aprimorar a Linha de Cuidados da Pessoa com Deficiência no município;

1

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BOTUCATU

(Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010)

III. como ferramenta estatística na coleta e registros de dados, com vistas ao controle, avaliação e regulação objetivando instrumentalizar a gestão no gerenciamento das ações e serviços;

IV. como geradora de indicadores de saúde referentes à funcionalidade humana no município;

V. para avaliar os processos de trabalho com os respectivos impactos das ações dos profissionais terapeutas que atuam diretamente com a funcionalidade humana no município;

VI. no dimensionamento e redimensionamento de serviços visando qualificar e quantificar as informações relativas ao tratamento e recuperação da saúde no processo de reabilitação e os respectivos resultados;

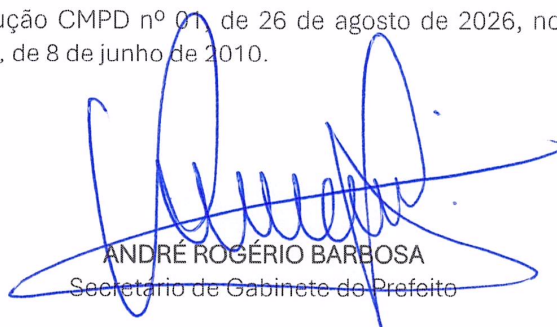
VII. como ferramenta no planejamento de projetos, ações e no desenvolvimento de políticas de atenção à pessoa com deficiência de âmbito municipal.

Botucatu, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Data: 08/09/2026 12:03:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Homologo a resolução CMPD nº 01, de 26 de agosto de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 5.148, de 8 de junho de 2010.


ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Secretário de Gabinete do Prefeito

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº: 7.273/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2026****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENDER MANDADOS JUDICIAIS.**

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86 - ITENS 16, 17, 18, 19, 20.
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 12.889.035/0002-93 - ITENS 11 E 12.
- BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 26.318.479/0001-00 - ITEM 7.
- PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA - CNPJ 45.516.507/0001-30 - ITEM 1.
- DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 56.081.482/0001-06 - ITEM 4.
- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95 - ITEM 14.
- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0006-85 - ITEM 9.
- SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA - CNPJ 61.485.900/0011-32 - ITEM 3.
- SP HOSPITALAR LTDA - CNPJ 27.817.504/0001-55 - ITEM 10.
- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0003-68 - ITEM 13.
- ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - CNPJ 04.162.170/0001-23 - ITEM 15.
- ITENS DESERTOS - ITEM 02.
- ITEM FRACASSADO - ITENS 05, 06, 08.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ressalta-se que foi concedida oportunidade ao fornecedor para sanar as inconsistências e adequar/reduzir o valor da proposta ao limite máximo estabelecido no Aviso de Contratação Direta (e Termo de Referência), bem como para ajustar as condições relativas à nova contratação. Contudo, ante a ausência de adequação dentro do prazo concedido, a proposta foi definitivamente desclassificada, restando inviabilizada a continuidade da contratação por ausência de proposta válida.

. "Declaro **FRACASSADA**, em todos os seus termos, a dispensa de licitação nº 051/2026, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de SEGURO PREDIAL PARA ANTIQUÁRIO para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário para o imóvel localizado na Rua General Telles nº1040, Centro - Pinacoteca Fórum das Artes, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021."

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Sem mais para o momento.

Leticia Regina Cresti Vendrami

Agente de Contratação**RI - 6190-5****Comunicados****RELATÓRIO FINAL**

Dispensa de Licitação nº 051/2026 - Processo nº 14.801/2026

Comunicamos que o Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2026 foi declarado FRACASSADO.

A medida fundamenta-se na desclassificação da única proposta apresentada, tendo em vista que o valor ofertado permaneceu superior ao valor máximo estimado pela Administração, afrontando o disposto no art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 24093/2025

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **ILG Comercial Ltda.** a penalidade de **advertência por escrito**, nos termos do item 7.1.1 da ata de registro de preços e do art. 156, I da Lei nº 14.133/2021, diante do atraso na entrega dos produtos solicitados por meio da solicitação de fornecimento nº 6036/2026, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, querendo, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 11 de setembro de 2026.



SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 28.422/2025

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**, a penalidade de advertência por escrito, nos termos do item 7.1.1 da Ata de Registro de Preços e do art. 156, I da Lei nº 14.133/2021, diante da não entrega dos itens solicitados por meio da Autorização de Fornecimento nº 2914/26 (empenho nº 3004), tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, querendo, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021



Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 537/2025

Processo Administrativo nº 12689/2026– Anexado ao de nº 21669 /2025 - Pregão nº 267/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **R.A.P. APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **11.447.132-0** e CPF: **173.953.428-01**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **R.A.P. APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua: Rodrigues Cezar, nº 174 ,CEP: 18.609-082, Bairro: Vila dos Lavradores , Município de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **25 de setembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **25 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 SET 2026

ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.07.21 14:23:47 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEANDREIA CRISTINA
MORETO
PINCELI:170505588
50Assinado de forma
digital por ANDREIA
CRISTINA MORETO
PINCELI:17050558850
Dados: 2026.07.21
12:06:59 -03'00'**R.A.P. APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 539 /2025

Processo Administrativo nº 12674 /2026– Anexado ao de nº 21669/2025 - Pregão nº 267/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **ILG COMERCIAL LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **11.447.132-0** e CPF: **173.953.428-01**, doravante simplesmente denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **ILG COMERCIAL LTDA**, sediada na RUA ITACOLOMI Nº 377, cep 85505-050, Bairro LA SALLE, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **20.657.155/0001-02**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **25 de setembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **25 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 SET 2026**ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.09.09 08:21:03 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDEADOLFO
FREDERICO
GRAMS:025
66341907Assinado digitalmente por
ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907
ND: C=BR, CN=ADOLFO
FREDERICO
GRAMS:02566341907, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0**ILG COMERCIAL LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.

João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 541 /2025

Processo Administrativo nº 12561/2026– Anexado ao de nº 21669 /2025 - Pregão nº 267/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais.

Aditamento: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: **11.447.132-0** e CPF: **173.953.428-01**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Rua: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 ,CEP: 13.617-400, Bairro: Vila Grossklauss, Município de Leme , Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **25 de setembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a vigência da ata de registro de preços por 1(um) ano, a partir de **25 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **11 SET 2026**

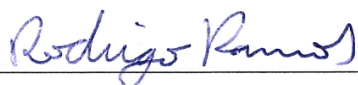
ANDRE GASPARINI | Assinado de forma digital por
SPADARO:173953 | ANDRE GASPARINI
42801 | SPADARO:17395342801
Dados: 2026.07.16 09:52:08
-03'00'

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EROS | Assinado de forma digital por
CARRARO:2539127 | EROS CARRARO:25391270880
0880 | Dados: 2026.07.15 13:27:05
-03'00'

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª. 
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 723 /2025

Processo Administrativo n.º 14554 /2026 - Anexado ao de nº 22153 /2025 - Pregão nº 281 /2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

Reequilíbrio econômico financeiro.

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos.

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **JT MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Bahia Nº69, Francisco Beltrão-PR CEP: 85.605.270, CNPJ **51.892.897/0001-46**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento da Ata de registro de preços entre ambas celebrado em, **27 de novembro de 2025**, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, com fundamento no art. 27 do Decreto 11.462/2023 **reequilibrando o valor do item 03 – Butilbrometo de escopolamina 6,67 mg /ml de R\$ 4,3307 para R\$ 5,0407.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 SET 2026

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**ANDRE GASPARINI**
SPADARO:17395342801Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.09.09 08:19:50 -03'00'**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PELA DETENTORA:****JERUSA APARECIDA**
PITT
BASEGGIO:05456237
903Assinado de forma
digital por JERUSA
APARECIDA PITT
BASEGGIO:05456237903**JT MEDICAMENTOS LTDA**
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**
Luciano Pelica
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2
João Henrique Franco
RI 7353-9
Auxiliar Administrativo

**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Dispensa de Licitação nº 047/2026****Processo Administrativo nº 14.229/2026****Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para uma ambulância pertencente à frota de atendimento móvel de urgência do SAMU 192, com inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vencedor: SEGUROS SURA S.A.**CNPJ:** 33.065.699/0001-27**Valor:** R\$ 2.960,05 (dois mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos)

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, adjudico o objeto à empresa vencedora, bem como homologo o procedimento e em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****Departamento de Compras****Autorização da Autoridade Competente****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Dispensa de Licitação nº 050/2026****Processo Administrativo nº 14.707/2026****Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Objeto: Aquisição de sacolas reutilizáveis (ecobags) e garrafas esportivas tipo "squeeze", personalizados, destinados aos participantes da 5ª Festa do Idoso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2026.

Vencedor: AEF BID COMERCIO LTDA**CNPJ:** 42.468.977/0001-88**Valor:** R\$ 11.316,00 (Onze mil, trezentos e dezesseis reais)

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, adjudico o objeto à empresa vencedora, bem como homologo o procedimento e em atenção ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta acima descrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONVÊNIOS****Terceiro Setor****Extrato de Convênios****Termo de Colaboração nº: 274/2026****Processo Administrativo:** 16.211/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria Municipal de Educação**Conveniada:** Associação de Mulheres Irmã Ceci**Objeto:** readequação do termo 004/2026 - alteração do plano de aplicação**Valor:** 0 (-)**Vigência:** 10 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**Assinatura:** 10 de setembro de 2026**BOTUPREV****Licitações e Contratos****Ato de Autorização de Contratação Direta****BOTUPREV****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo:** 525/2026

Objeto: A presente dispensa tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Botucatu - BOTUPREV.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

<https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/47>

**GESTÃO DE PESSOAS****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONVOCAÇÃO**

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2024:

**ATENDENTE DE CRECHE
LISTA ESPECIAL - NEGROS (AS)**

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
18º	SAMELA PESSOAS TELES

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:

65º

NOME:

PATRICIA JUVENTINA CARLOS SOARES

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento

Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LISTA ESPECIAL - NEGROS (AS)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
17º	MARCELA SCHOLARI

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
63º	VALERIA ELEUTERIO MEDEIROS

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO:

33º

NOME:

LIVALDO VALDEMIR PEREIRA

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento

Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO:

NOME:

08º

MARIO ALBERTO GONCALVES DA SILVA ENGELA

Botucatu, 11 de setembro de 2026.

Marco Aurelio Nascimento

Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 16.09.2026 ÀS 09:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2024:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
03º	GIOVANA MURCA PASTORI
Botucatu, 11 de setembro de 2026. <i>Marco Aurelio Nascimento</i> <i>Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal</i>	
<u>ATENÇÃO</u> - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.